



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

0205	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	CONSTRUÇÃO DA PISCINA	
27.812.2702		
44	OBRAS E INSTALAÇÕES:	130.000,0
9051	.....R\$	0
TOTAL:	.....R\$	130.000,0
.....	.....R\$	0

**Art. 2°** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica a anulação de dotação, no valor correspondente, sujeita à pendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 42,- § 1°, item II, da Lei n° 4.320.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2004.

**José Damasceno Ferreira**  
Prefeito Municipal.